

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**DECRETO MUNICIPAL Nº 107, de 03 de Dezembro de 2025.**

**EMENTA:** Institui a Comissão Avaliadora e define os valores de premiação do PRÊMIO TRANSFORMAR PARA EDUCAR: COMPROMISSO E VALORIZAÇÃO, conforme a Lei Municipal nº 311/2025 e o Edital nº 04/2025 (retificado), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 311/2025, que institui o Projeto de Valorização à Docência e equipe gestora – PRÊMIO TRANSFORMAR PARA EDUCAR: COMPROMISSO E VALORIZAÇÃO;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2025 (retificado), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que regulamenta os critérios e procedimentos de seleção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a comissão avaliadora e oficializar os valores de premiação para o certame de 2025;

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DA COMISSÃO AVALIADORA

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão Avaliadora do PRÊMIO TRANSFORMAR PARA EDUCAR: COMPROMISSO E VALORIZAÇÃO, responsável pela análise, pontuação, julgamento e classificação final dos profissionais inscritos no certame.

**Art. 2º** – A Comissão será composta por 03 (três) membros, conforme determina o Edital nº 04/2025, item 5.3.2, sendo:

- I – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação
- II – 01 (um) representante indicado pela empresa Foco Consultoria.

**Art. 3º** – Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Poder Executivo, que especificará:

- I – nome completo dos integrantes;
- II – presidente da comissão;
- III – suplentes, se houver;
- IV – funções e atribuições específicas de cada membro.

**Art. 4º** – Compete à Comissão Avaliadora:

- I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II – aplicar os critérios de pontuação definidos no Edital;
- III – emitir parecer classificatório;
- IV – julgar recursos administrativos;
- V – encaminhar o resultado final ao Poder Executivo para homologação.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE DEZEMBRO DE 2025

## CAPÍTULO II

### DOS VALORES DA BONIFICAÇÃO (PREMIAÇÃO)

**Art. 5º** – A premiação referente ao PRÊMIO TRANSFORMAR PARA EDUCAR: COMPROMISSO E VALORIZAÇÃO, para o exercício de 2025, observará os percentuais de desempenho previstos no Art. 5º da Lei Municipal nº 311/2025, bem como os valores fixados no presente Decreto, nos seguintes termos:

- I – Para profissionais que atingirem 100% dos critérios avaliativos, será concedida premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – Para profissionais que atingirem entre 90% e 99% dos critérios avaliativos, será concedida premiação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III – Para profissionais que atingirem entre 80% e 89% dos critérios avaliativos, será concedida premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV – Profissionais que obtiverem desempenho inferior a 80% não farão jus à premiação, nos termos da Lei nº 311/2025.

**Art. 6º** – A premiação possui caráter exclusivamente meritório, eventual e não remuneratório, não integrando o vencimento, nem servindo de base de cálculo para vantagens, gratificações ou encargos trabalhistas, conforme determina o item 4.2 e seguintes do Edital nº 04/2025.

## CAPÍTULO III

## DA EXECUÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

**Art. 7º** – A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências para execução deste Decreto, incluindo:

- I – divulgação oficial dos resultados preliminar e final;
- II – adoção dos prazos de recursos previstos no Edital;
- III – organização da cerimônia de entrega da premiação, se houver.

**Art. 8º** – Os valores serão pagos mediante disponibilidade financeira e orçamentária, observando o art. 9º da Lei nº 311/2025.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima/PB, 03 de dezembro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA  
Prefeito Municipal